

ATENÇÃO

INFORMAÇÃO DO REMANEJAMENTO INTERNO

PARA A DATA DE 04 DE ABRIL DE 2014

REMANEJAMENTO INTERNO

Em acordo com o item 8.7. Uma vez lotado na Regional de Saúde, o candidato será transferido **automaticamente** para outra Regional de Saúde que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Regional de Saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. A troca entre áreas profissionais será permitida apenas mediante autorização da CNRMS.

O candidato remanejado deverá acessar sua pré-matrícula online, no site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde no endereço <http://matricula2014.saude.pe.gov.br>, e realizar a mudança da Regional de Saúde de acordo com lista de remanejamentos divulgada pela Comissão de Concursos - IAUPE.

O candidato, após alteração da Regional de Saúde, deverá imprimir em três vias a Ficha de Cadastro e o Termo de Compromisso.

É de responsabilidade de o candidato acessar o site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da alteração da Regional de Saúde em que foi remanejado bem como os dados ali requeridos.

Perderá o direito a vaga o candidato que não realizar alteração da Regional de Saúde a qual foi remanejado através do Cadastro Online.

Sendo assim, os candidatos a serem remanejados para outra Regional de Saúde deverão comparecer à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongüi, Recife-PE, CEP 50751-530, para homologação de sua matrícula e assinatura de nova ata de remanejamento trazendo em mãos as fichas de cadastro e os termos de compromisso da nova instituição.

PARA ESTE MOMENTO É NECESSÁRIO TRAZER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Os horários estabelecidos para matrícula será às 16:00 horas, no período da tarde haverá 30 minutos de tolerância para os casos de haver imprevistos. Isto significa que após as 16:30 horas no turno da tarde não será mais permitida a entrada nas dependências internas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE). Na impossibilidade de comparecer ao remanejamento o candidato poderá ser representado por pessoa legalmente instituída através de procuração. **O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REMANEJÁVEIS NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ASSINATURA DA ATA DE REMANEJAMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA E A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA OUTRO CANDIDATO CLASSIFICADO.**

OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos